



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

INTERESSADO: Instituto de Formação Tecnológica (IFT)		
EMENTA: Reconhece o Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, ofertado pelo Instituto de Formação Tecnológica (IFT), Instituição situada na Rua Senador Pompeu, 1943, Bairro José Bonifácio, CEP: 60.025-001, nesta capital, até 31 de dezembro de 2018.		
RELATORA: Maria Palmira Soares de Mesquita		
SPU Nº: 0662699/2016	PARECER Nº: 0100/2017	APROVADO EM: 08.02.2017

I – RELATÓRIO

José Augusto Ferreira Júnior, diretor administrativo do Instituto de Formação Tecnológica (IFT), mediante o processo nº 0662699/2016, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios.

Por ocasião deste pedido, os seguintes documentos foram anexados ao Sistema de Informatização e Simplificação de Processos da Educação Profissional (SISPROF):

- solicitação da Instituição.
- Alvará de Funcionamento.
- Contrato Social, Estatuto e Certidões Negativas.
- Laudo Técnico atestando salubridade e segurança.
- Plano do Curso Técnico em Administração.
- documentos dos corpos técnico e docente.
- Regimento Escolar.
- Projeto Pedagógico.
- Termos de Convênios.

O Instituto de Formação Tecnológica é uma instituição de direito privado, mantida pelo W2A Treinamento e Serviço Ltda, e tem sede na Rua Senador Pompeu, 1943, Bairro José Bonifácio, CEP: 60.025-001, nesta capital, com Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 21.070.872/0001-04, com Censo Escolar o nº 23259850.

O diretor administrativo é o Professor José Augusto Ferreira Júnior, graduado em Engenharia Mecânica. A secretaria encontra-se sob a responsabilidade de Angela Maria Saldanha Nobre Ferreira, habilitada, Registro nº 11833 – CODEP/CEDEP.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0100/2017

Esse Instituto possui estrutura física adequada ao funcionamento das atividades educacionais e funciona em um prédio sem desnível, o que não dificulta o acesso de pessoas com mobilidade reduzida. Os banheiros são adaptados para pessoas com deficiências motoras, e as salas de aula são confortáveis, iluminadas e climatizadas.

II – CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM ADMINISTRAÇÃO

O curso tem como objetivo formar técnicos administrativos “com competências e habilidades em administração que lhes possibilitem enfrentar os desafios relativos às transformações sociais e mundo do trabalho”. O Plano de Curso apresentado a este CEE tem por base a legislação vigente.

O curso apresenta objetivos coerentes com a formação profissional e está de acordo com o Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos.

O corpo docente é composto por onze professores, dos quais três são licenciados, e os demais possuem autorização temporária concedida pela Superintendência das Escolas Estaduais de Fortaleza (SEFOR).

O curso será coordenado pelo Professor Demetrius Lins de Sousa, bacharel em Administração, especialista em Gestão de Negócios e mestrando em Administração. Ele dedicará vinte horas semanais à coordenação.

Esse Instituto disponibiliza para o curso um laboratório de informática com dez computadores e acesso à internet.

Para avaliar as condições de oferta e funcionamento do Curso Técnico em Administração fora designada pelo Presidente deste CEE, mediante Portaria CEE nº 146/2016, Cristiane Buhama Abreu, mestre em Administração. Ela atribuiu a essa Instituição os conceitos abaixo discriminados:

ASPECTOS AVALIADOS	CONCEITO
Coordenador do Curso	BOM
Plano de Curso	BOM
Corpo Docente	BOM
Instalações	BOM
Biblioteca	REGULAR
Laboratório	BOM
Recursos áudio visuais	BOM
Aspectos de Inclusão Social	BOM



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0100/2017

A Organização Curricular do curso é composta por uma matriz de 1050 horas distribuídas em dois Módulos e o estágio supervisionado. Os Módulos são compostos por disciplinas, descritas no quadro abaixo e desenvolvidas em regime seriado modular.

Curso Técnico de Nível Médio em Administração

MÓDULO I – ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO DE TRABALHO				
DISCIPLINAS		Carga Horária		
		T	P	Total
1	Introdução à Administração	40	12	52
2	Contabilidade Básica	44	12	56
3	Estatística Aplicada	30	10	40
4	Informática Básica Aplicada	20	20	40
5	Organização, Sistemas e Métodos	40	12	52
6	Administração Financeira	52	12	64
7	Empreendedorismo I	36	12	48
8	Comunicação Empresarial	28	16	44
9	Administração Geral	40	12	52
10	Contabilidade Básica	44	12	56
11	Logística	40	14	54
12	Marketing e Vendas	40	14	54
13	Administração da Produção	40	14	54
Total de horas do Módulo I		370	130	500

MÓDULO II – ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO DE TRABALHO II				
DISCIPLINAS		Carga Horária		
		T	P	Total
14	Gestão de Recursos Humanos	40	10	50
15	Empreendedorismo II: Gestão de Projetos e Plano de Negócios	40	14	54
16	Gestão da Qualidade	40	10	50
17	Legislação Previdenciária	40	00	40
18	Direito Administrativo	40	10	50
19	Direito Empresarial	40	10	50
20	Responsabilidade Socioambiental das Empresas	40	10	50
Total de horas do Módulo II		400	106	400
ESTÁGIO SUPERVISIONADO		-	250	250



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0100/2017

CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO			
Disciplinas			800
Estágio Supervisionado			250
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO	1050		

T – Teórica P – Prática.

As atividades do Estágio Supervisionado serão orientadas por Solange Maria Nogueira Lioba, graduada em Administração, com autorização temporária nº 682/2016. Empresas nas quais será realizado o Estágio:

- MULTI – Fortaleza Inspeção Veicular LTDA.
- PRIME – Indústria e Comércio de Tecnologia e Serviços LTDA.
- SAFETRUCK – Laudos Técnicos – LTDA.
- ISBET – Instituto Brasileiro Pro-Educação e Trabalho.

III – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação contida neste processo atende à Lei nº 9.394/1996, ao Decreto Federal nº 5.154/2004, às Resoluções CNE/CEB nºs 04/1999, 01/2005 e 06/2012, aos Pareceres CNE/CEB nºs 16/1999 e 11/2008 e às Resoluções CEC nºs 413/2006 e 395/2005.

IV – VOTO DA RELATORA

Face ao relatado, constatamos que o Instituto de Formação Tecnológica (IFT) possui boas condições de funcionamento e encontra-se em consonância com as leis educacionais vigentes. Votamos, pois, favoravelmente, pelo reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, ofertado pelo Instituto de Formação Tecnológica (IFT), Instituição situada na Rua Senador Pompeu, 1943, Bairro José Bonifácio, CEP: 60.025-001, nesta capital, até 31 de dezembro de 2018.

Ao publicar este Parecer no Diário Oficial do Estado, essa Instituição deverá se cadastrar no SISTEC/MEC e incluir os dados dos alunos no Sistema. Após a conclusão do curso, deverá, ainda, alterar o *status* do aluno para “concluído” e fazer constar no verso do diploma o número do Cadastro do SISTEC e registrá-lo em livro próprio da instituição para que tenha validade nacional, conforme Resolução CEE nº 449/2014.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0100/2017

V – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, 08 de fevereiro de 2017.

MARIA PALMIRA SOARES DE MESQUITA

Relatora

SAMUEL BRASILEIRO FILHO

Presidente da CESP

PADRE JOSÉ LINHARES PONTE

Presidente do CEE